K2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 55.993.250/0001-61 ("FUNDO")

INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE COTAS DO FUNDO

A **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **K2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **55.993.250/0001-61** ("Fundo"), considerando que:

1) O Item 4.2 do Anexo descritivo do regulamento do Fundo dispõe que fica a critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia de Cotistas, a emissão de novas cotas.

RESOLVE:

(i) Aprovar a 2ª (Segunda) emissão da 1ª (Primeira) série de Cotas a Subclasse Sênior do Fundo, com as características abaixo descritas no Anexo I;

(ii) Aprovar a 2ª (Segunda) emissão da 1ª (Primeira) série de Cotas a Subclasse Subordinada Mezanino do Fundo, com as características abaixo descritas no Anexo II; e

(iii) Aprovar a 2ª (segunda) emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Júnior do Fundo, com as características abaixo descritas no Anexo III;

A presente deliberação poderá ser assinada por meio do processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

São Paulo, 26 de junho de 2026.

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

TERCON INVESTIMENTOS S.A.

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DO K2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ: 55.993.250/0001-61

A 2ª (Segunda) Emissão da 1ª (Primeira) Série de Cotas Sênior do **K2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo terá as seguintes características:

a) Forma de Colocação: via Instrução CVM nº 160 – Art. 26º, inciso VII, alínea "a".

b) Subclasse: Sênior

c) Público-Alvo da Oferta: Profissional.

d) Data de Emissão: será a data da primeira integralização;

e) Valor unitário de emissão: R$ 1.000,00 (um mil reais), para a primeira emissão de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

f) Valor Total da Oferta: R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais);

g) Período de Carência: 24 (vinte e quatro) meses;

h) Amortização: 25º ao 48º meses: pagamento de principal + juros via modelo de cash sweep.

i) Prazo de Duração: 48 (quarenta e oito) meses;

j) Remuneração alvo: CDI + 4,25 a.a.;

k) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado.

l) Forma de Integralização: nos termos definidos em Regulamento e Boletins de subscrição;

m) Intermediária líder da oferta: será a Administradora do Fundo.

n) Taxa de Distribuição: pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,01% incidente sobre valor integralizado na respectiva oferta.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 24 de junho de 2026.

_____

K 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADAS MEZANINO DO K2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 55.993.250/0001-61

A 2ª (Segunda) Emissão da 1ª (Primeira) Série de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino do Fundo, emitida nos termos do Regulamento do Fundo terá as seguintes características:

a) Forma de Colocação: via Instrução CVM nº 160 – art 26, inciso VII, alínea "a".

b) Subclasse: Subordinada Mezanino

c) Publico Alvo da Oferta: Profissional.

d) Data de Emissão: será a data da primeira integralização;

e) Valor unitário de emissão: R$ 1.000,00 (um mil reais), para a primeira emissão de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

f) Valor Total da Oferta: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

g) Período de Carência: 24 (vinte e quatro) meses;

h) Amortização: 25º ao 48º mês: pagamento de principal + juros via modelo de cash sweep.

i) Prazo de Duração: 48 (quarenta e oito) meses;

j) Remuneração alvo: CDI + 5,25% a.a.;

k) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado.

l) Forma de Integralização: nos termos definidos em Regulamento e Boletins de subscrição;

m) Intermediária líder da oferta: será a Administradora do Fundo.

n) Taxa de Distribuição: pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,01% incidente sobre valor integralizado na respectiva oferta.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 24 de junho de 2026.

_____

K2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

ANEXO III

TERMO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DO K2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ: 55.993.250/0001-61

A 2ª (Segunda) Emissão de Cotas Subordinadas Juniores do **K2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo"), a serem emitidas nos termos do seu Regulamento, terá as seguintes características:

a) Forma de Colocação: via Instrução CVM nº 160 – Art. 8º, inciso II, alínea "a".

b) Subclasse: Subordinada Júnior

c) Público-alvo da Oferta: Profissional.

d) Data de Emissão: será a data da primeira integralização;

e) Valor unitário de emissão: R$ 1.000,00 (um mil reais), para a primeira emissão de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

f) Valor Total da Oferta: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

g) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado.

h) Forma de Integralização: nos termos definidos em Regulamento e Boletins de subscrição;

i) Intermediária líder da oferta: será a Administradora do Fundo.

j) Taxa de Distribuição: pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,01% incidente sobre valor integralizado na respectiva oferta.

Os termos utilizados neste Termo, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 24 de junho de 2026